

**DECRETO Nº 5.825, de 24 de Novembro de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 581.600,00 ( Quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/program<br>a de trabalho             | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO DE<br>PREVIDÊNCIA<br>SOCIAL DO<br>MUNICÍPIO DE<br>PIRAÍ |                        |                     |              |
| 1.04.1.09.122.<br>0044.2284                                   | 31900100               | 15000100            | 447.200,00   |
| 1.04.1.09.122.                                                | 31900300               | 15000100            | 134.400,00   |

0044.2284

SOMA:

581.600,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota -Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal